



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2022

TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E BARONE CONSULTORIA EM MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 07.475.609/0001-66.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº: 001/2022

CONTRATO Nº: 017/2022

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira; e a empresa **BARONE CONSULTORIA EM MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA** inscrita no CNPJ **07.475.609/0001-66** com sede no endereço AV HELIO VERGUEIRO LEITE, número 540, Bairro JR UNIVERSITARIO, cidade ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP, CEP 13.990-000, neste ato representado por: **ALEXANDRE BARONE PICCININI**, portador do CPF [REDACTED] doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo nº 017/2022, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA I – Do Objeto da Contratação

O presente instrumento tem como objeto à prorrogação contratual da Locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema WEB, hospedagem e Diário Eletrônico, conforme especificações contidas no Processo nº 001/2022.

CLÁUSULA II - Do Prazo de Vigência

Em decorrência das disposições da Cláusula **sexta** do Instrumento Contratual, proceder à prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 017/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 16/03/2024 e encerramento previsto para 16/03/2025.

CLÁUSULA III - Da Dotação Orçamentária

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8666/93:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
55	02.02.01.3390.39.00-04.122.5014-4.012	1.500.99

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-
29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



57	02.02.01.3390.39.00-04.122.5014-4.012	2.500,99
57	02.02.01.3390.39.00-04.122.5014-4.012	1.500,99
59	02.02.01.3390.39.00-04.122.5014-4.012	1.500,99

CLÁUSULA IV – Do Valor

Em decorrência das disposições da Cláusula três do Instrumento Contratual, praticar os valores previstos do Contrato nº 017/2022.

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato em disposições da Cláusula três, onde a empresa a mantém o último valor contratual sem alteração, assim fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI – Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 11 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG
João Paulo Facanali de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BARONE CONSULTORIA EM MOBILIDADE
CORPORATIVA LTDA
CNPJ 07.475.609/0001-66
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Rodnei Francisco de Oliveira
CPF nº [número]

Joelma Aparecida Dos Santos
CPF: [número]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO